



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MANAUS/AM

Rua Santo Antônio - esquina com as ruas Rio Purus e Jutai S/N, Vieiralves - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP 69053-020 - Manaus - AM

EDITAL - DPU AM/GABDPC AM - Nº 01/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

EDITAL DE ABERTURA DO XXIV CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

O Defensor Público Federal-Chefe da Defensoria Pública da União no Amazonas, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU Nº 24, de 22 de janeiro de 2015, à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre **9 de setembro a 29 de setembro** do corrente ano, para submissão às provas atinentes ao **XXIV Concurso para Estágio Remunerado em Direito na Defensoria Pública da União no Amazonas**, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de **15 vagas imediatas** e a formação de cadastro de reserva para estudantes de Direito.

1.2 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período.**

1.3 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.

1.4 A duração do estágio será de no máximo dois anos, obedecido o período mínimo de um semestre, nos termos do art. 12, da portaria 24, de 22 de janeiro de 2015.

1.5 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante e prática forense**, conforme art. 145, §3º, da Lei Complementar nº 80/94.

1.6 A bolsa de estágio mensal na Defensoria Pública da União corresponde a R\$ 800,00 para jornada de vinte horas semanais.

1.7 A bolsa de estágio é fixada por ato do Defensor Público-Geral Federal.

1.8 Nos termos dos art. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 por dia** efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

1.9 Será contratado, pela Defensoria Pública da União, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.

1.10 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de vinte horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do estagiário.

1.11 O recesso de estágio, previsto no art. 13 da Lei 11.788/2008, será disciplinado conforme a Portaria GABDPGF DPGU nº 668 de 6 de agosto de 2018.

1.12 O estagiário aprovado no presente processo seletivo será lotado na unidade, por ordem de classificação, de acordo com suas preferências e com as vagas abertas nos cargos e funções existentes, quais sejam: Cível, Criminal, Direitos Humanos, Previdenciário ou Direito Militar, observado o interesse público, a conveniência administrativa e a necessidade de serviço da Defensoria Pública da União no Amazonas.

1.13 Caso o candidato não tenha disponibilidade de horário para o turno oferecido ou não tenha interesse na área de atuação disponível, ou ainda por qualquer outro motivo não deseje iniciar imediatamente suas

atividades, poderá requerer o adiamento de sua convocação, encaminhando e-mail ao **Setor de Estágio da DPU/AM** (italo.trindade@dpu.def.br), a partir de quando será deslocado para o final da lista de aprovados.

1.14 O estagiário aprovado desempenhará as seguintes atividades: atendimento ao público, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos, diligências judiciais e administrativas, petições simples e iniciais, recursos, contrarrazões e auxílio aos assistidos em suas necessidades perante a justiça, inclusive na cooperação com pessoas com deficiência no ambiente da Defensoria Pública ou fora dele.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita **do dia 9 de setembro até as 23h59 do dia 29 de setembro de 2019 (horário de Brasília)** do corrente ano, no portal eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br) – sendo obrigatória a informação de e-mail para comunicação.

2.2 Serão aceitas as inscrições de candidatos **matriculados a partir do 3º semestre do curso de Direito**, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, **devendo ser comprovado a matrícula no quarto semestre no momento da convocação**. A opção pela inscrição independe de abordagem prévia de todo conteúdo programático pelo candidato.

2.3 No ato de convocação e contrato o acadêmico **não poderá estar cursando seu último semestre letivo**, pois o estágio se encerra impreterivelmente com a finalização das atividades da graduação.

2.4 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail **processoseletivo.dpuam@ciee.org.br** até às **23h59 do dia 29 de setembro de 2019 (horário de Brasília)**, período de inscrição.

2.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.4.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença) e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5 A DPU/AM e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado o direito de inscrição no processo seletivo às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008 (reserva de 10% das vagas), desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) por intermédio do **e-mail: processoseletivo.dpuam@ciee.org.br**.

3.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.6 O candidato com deficiência deverá encaminhar ao **e-mail: processoseletivo.dpuam@ciee.org.br**, durante o período de inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

4.1 Ficam reservados aos candidatos negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.2, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas **os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos** no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, **e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento e encaminhamento de autodeclaração (Anexo III) ao e-mail processoseletivo.dpuam@ciece.org.br** até às 23h59 do dia 29 de setembro de 2019 (horário de Brasília), período de inscrição.

4.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio remunerado em direito e deverá ser realizada no momento da inscrição.

4.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

4.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior. **A desistência não se confunde com o pedido de adiamento de sua convocação**, descrito no item 1.13 deste edital, e apenas será considerada se realizada logo após a publicação da lista de aprovados.

4.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

5.1 Os requisitos para o estudante ingressar no programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, nos termos da Portaria DPGF nº 24, de 22 de janeiro de 2015, os seguintes;

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) estar matriculado a partir do quarto semestre do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o comprovante de matrícula ou o histórico escolar atualizado, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80/1994;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- e) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico (**Atestado de Saúde Ocupacional**).

6. DA PROVA: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Prova constará de **3 (três) questões discursivas e uma redação.**

6.2 As questões discursivas poderão versar sobre qualquer ponto do conteúdo programático do Anexo I, sendo 1 de Direito Penal, 1 de Direito Civil e 1 de Teoria Geral do Processo a serem respondidas em no máximo 10 (dez) linhas.

6.3 A redação será do estilo dissertativa-argumentativa e versará sobre qualquer ponto do conteúdo programático do Anexo I, devendo ser respondida em no máximo 30 (trinta) linhas.

6.4 A aplicação das provas será no dia 03 de novembro de 2019 (domingo), **na Escola Superior de Tecnologia – UEA (Av. Darcy Vargas, nº 1200, Parque 10, Manaus/AM, CEP 69050-020, das 13h às 16h, horário local.**

6.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, devendo, por precaução, o candidato chegar com uma hora de antecedência.

6.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato deve apresentar **documento de identidade original e oficial**, com foto.

6.7 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem o porte ou a utilização de telefones celulares, pagers, tablets, computadores, máquinas calculadoras e/ou similares, códigos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.9 A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.

6.10 As questões discursivas valerão ao todo 60 (sessenta) pontos, **valendo cada questão discursiva 20 (dez) pontos** e a Redação Dissertativa-Argumentativa valerá 40 (quarenta) pontos. Serão avaliados o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.

6.11 A nota final no processo seletivo corresponderá à soma aritmética daquelas obtidas nas questões discursivas e redação dissertativa-argumentativa, totalizando 100 (cem) pontos.

6.12 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 30 (trinta) pontos na soma das questões discursivas ou nota inferior a 20 (vinte) pontos na redação dissertativa-argumentativa.

6.13 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na redação;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões discursivas;
- c) o candidato de maior idade.

6.14 A data de resultado do processo seletivo será divulgada no site do CIEE (www.ciee.org.br) e na sede da Defensoria Pública da União no Amazonas, bem como por meio do site www.dpu.gov.br → Estágio → Processos e resultados → Concursos → Processo DPU Manaus/AM – 2018.

6.15 O conteúdo programático a ser avaliado consta do Anexo I deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será considerado aprovado o candidato que não for eliminado nos termos do item 6.12.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados seguindo-se a ordem de classificação e a existência de vagas.

7.3 As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato pessoal, conforme informações constantes na ficha de inscrição online, **sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados, endereço, telefone e e-mail na Coordenação**

de Estágio – Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União, pelo telefone (92) 3133-1610 ou pelos e-mails italo.trindade@dpu.def.br, dpu.am@dpu.gov.br.

7.4 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com sua classificação via telefone e/ou e-mail.

7.5 O candidato aprovado e classificado que for convocado, poderá, se assim desejar, encaminhar e-mail ao **Setor de Estágio da DPU** (italo.trindade@dpu.def.br), comunicando a desistência da vaga ou solicitando Final de Fila na lista de aprovados, conforme o item 1.13.

7.6 A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

7.7 Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados pela Coordenação de Estágio – Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União no Amazonas na sede da unidade e no site www.dpu.gov.br (Estágio), considerando-se notificados os candidatos inscritos.

7.8 Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mails dpu.am@dpu.gov.br / italo.trindade@dpu.def.br, diretamente na Coordenação de Estágio – Gestão de Pessoas da **Defensoria Pública da União no Amazonas, Alameda Santo Antônio, s/n, Nossa Senhora das Graças (atrás do Manaus Plaza Shopping)**, no horário das 8h às 14h, ou pelo telefone (92) 3133-1610.

7.9 **Cabe à Comissão do XXIV Processo Seletivo, formular as questões discursivas e o tema da redação dissertativa-argumentativa, corrigi-las, decidir acerca dos casos omissos porventura questionados, assim como julgar eventuais recursos que deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis conforme cronograma, na sede da DPU/AM, na Alameda Santo Antônio, s/n, Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h às 17h (horário local).**

7.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

- assinado eletronicamente -

LUÍS FELIPE FERREIRA CAVALCANTE

Defensor Público Federal

Chefe da Defensoria Pública da União no Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Ferreira Cavalcante, Defensor Público Federal**, em 30/08/2019, às 15:34, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3176574** e o código CRC **BA161187**.

ANEXO I

Conteúdo Programático

Direito Constitucional e Direitos Humanos: I - Direito Constitucional: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2. Poder constituinte. 3. Princípios constitucionais. 3.1. Supremacia da constituição. 3.2. Presunção de constitucionalidade. 3.3. Unidade da constituição. 3.4. Interpretação conforme a constituição. 3.5. Razoabilidade e proporcionalidade. 3.6. Efetividade. 4. O princípio da dignidade da pessoa humana. 4.1. O mínimo existencial x a reserva do possível. 5. Dos princípios fundamentais. 6. Dos direitos e garantias fundamentais: 6.1 dos direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2. Dos direitos sociais. 8. Da Defensoria Pública. 9. Da Ordem Social. 9.1 Da seguridade Social 9.1.1 Disposições Gerais. 9.2 Saúde. 9.3 Da previdência social. 9.3 Da assistência Social. 9.4 Do Meio Ambiente 9.5 Dos Índios. 9.6 Lei 13.445/2017

Direito Penal: 1. Princípios Penais. 2. Parte Geral do Código Penal. 3. Crimes em espécie: 3.1. Crimes contra a pessoa. 3.2. Crimes contra o patrimônio. 3.3. Crimes contra a fé pública. 3.4. Crimes contra a administração pública. 4. Leis Penais Especiais: 4.1. Lei 11.343/2006. 4.2 Lei 7.716/1989

Direito Civil: 1. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 2. Domicílio. 3. Bens: conceito e espécies. 4. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. 5. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Teoria Geral do Processo: 1. Jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4. Processo e procedimento. 4.1 Natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. 5. Pressupostos processuais e tipos de procedimento. 6. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 7. Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público, Defensoria Pública, serventuários da justiça, oficial de justiça (funções, deveres e responsabilidades). 8. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies).

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

04/09/2019 – Publicação do Edital de Abertura do XXIV Concurso para estágio remunerado em Direito na Defensoria Pública da União no Amazonas.

09/09/2019 a 27/09/2019 – Período de Inscrições online: www.ciee.org.br.

03/11/2019 – Realização da Prova Seletiva.

04/11/2019 – Publicação do Gabarito (data estimada).

05/11/2019 a 06/11/2019 – Recurso dos gabaritos (data estimada).

22/11/2019 – Divulgação do Resultado das Provas (data estimada).

25/11/2019 a 26/11/2019 – Recurso da Prova (data estimada).

02/12/2019 – Publicação do Resultado Final com a classificação dos candidatos (data estimada).

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do XXIV CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS, conforme estabelecido no Edital nº 01/2019, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível

CPF